

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO 24 de FEVEREIRO de 2021 pág. 01-01

Lei nº 1.409, de 23 de fevereiro de 2021.
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

20.608.2017.1049 - Reforma e Ampliação do Parque de Exposição João Albino Pedrosa

Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
..... 8.000,00

Recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
..... 287.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

20.608.2017.1049 - Reforma e Ampliação do Parque de Exposição João Albino Pedrosa

Recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... 295.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 23 de fevereiro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 6.271/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR, Edna Pereira de Araújo, ocupante do cargo de Direção Escolar, Símbolo DSC-5, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 6.313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA, para o cargo de Secretário Administrativo da Unidade Municipal de Ensino Infantil João de Sousa, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 02 de janeiro de 2021
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 6.404/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR, JOÃO VANILSON DA SILVA BRITO, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio à Agropecuária e a Pesca, Símbolo DAA-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 02 de Fevereiro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 6.413/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso II da CF, com o Art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Colocar a disposição SEM ÔNUS, da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER PB, o servidor FRUTUOSO SEVERO DE MACEDO NETO, Mat. 788, CPF nº 027.722.664-35, para prestar serviço na Gerência Operacional Municipal - GOPER de Sumé, Paraíba, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 12 de Fevereiro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 6.414/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR, DÉBORA TORRES VILAR SILVA, para o cargo de Chefe da Divisão de Ações para Agricultura, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento, da Agropecuária e do Meio Ambiente do Município de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 12 de Fevereiro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

A Prefeitura de Sumé, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Saúde municipal, torna público o edital de convocação nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de MÉDICO. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 26/02/2021, para assinatura de contrat

CARGO: MÉDICO			
ORD.	CANDIDATO	N.F	SITUAÇÃO
1º	HELLEN GABRIELY MACHADO DE ALBUQUERQUE	4,0	Aprovado

Sumé, Paraíba, 24 de Fevereiro de 2021

LUIS RICARDO BORGES MORATO
Presidente da Comissão

CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. RG E CPF
8. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
9. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
11. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
12. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
14. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
15. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TRAGEM ILMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA